

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.297, DE 2004 (MENSAGEM Nº 673/2002)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural firmado entre a Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia.

**Autor:** Comissão de Relações Exteriores  
**Relator:** Deputada Iara Bernardi

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo No. 1.297/2004 aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, em 7 de maio de 2002, em Brasília.

Os termos do mencionado Acordo já foram examinados e aprovados pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional em Reunião Ordinária de 19 de maio de 2003.

#### **II - VOTO DA RELATORA**

O estreitamento da convivência e dos laços de amizade entre os povos e seus respectivos governos é condição para seu mútuo enriquecimento cultural e, principalmente, para o fortalecimento das bases sobre que se constrói a paz.

O atual cenário de globalização econômica e “*mundialização da cultura*”, para usarmos expressão do eminente antropólogo brasileiro Renato Ortiz, fornece um contexto de rápida expansão das possibilidades de contatos internacionais, inter-étnicos e inter-culturais.

Neste quadro, a que se somam rupturas de paradigmas de conhecimento e ação, em que se dissolvem fronteiras econômicas e culturais e se redefinem os marcos geo-políticos do planeta, a intensidade e extensão com que estes contatos vêm ocorrendo, por vezes os tem feito degenerar em fricção e conflito, de um lado.

De outro lado representam os mesmos preciosas oportunidades, que podem e devem ser aproveitadas no sentido da superação do estranhamento e do preconceito que por vezes nos suscita a experiência da diversidade humana.

Nestas condições, iniciativas da natureza do Acordo em tela se fazem ainda mais oportunas.

É nossa manifestação pela aprovação do mesmo.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2004.

**Deputada IARA BERNARDI**  
Relatora